



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**ANO LVII – Nº16**  
João Pessoa, 04 de março de 2022

**EDIÇÃO DE  
MARÇO**

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

## EXPEDIENTE



## NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira\*.

\*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia  
Responsável pelo Boletim

E-mail: [boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

## APRESENTAÇÃO

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE)** - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

**Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.**

**Dia da Publicação: Quinta-Feira\*.**

**E-mail do Boletim de Serviço, [boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br).**

\*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05 de maio de 1966)  
**ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR**  
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## REITORIA / GR/ UFPB

### PORTARIA DA REITORIA

#### PORTARIA Nº 090, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidor para compor o Conselho Editorial da Editora Universitária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Prof. Dr. GIORVAN ÂNDERSON DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE 1742384, lotado no Departamento de Fonoaudiologia (e-mail - anderson\_ufpb@yahoo.com.br), para compor o Conselho Editorial da Editora Universitária, em substituição à Profª Drª Maria de Fátima Alacantara Barros, decorrente de sua aposentadoria .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

#### PORTARIA Nº 091, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para comporem a comissão do concurso de servidores técnicos administrativos da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS (PROGEP, como presidente, CLAUDIO AUGUSTO ALVES (PROGEP), NICOLLE SALES DA COSTA (SOF), NATUCIA SANTOS DA SILVA (PRA) e LARA NOBREGA HEIM (PROGEP), como titulares, e FABRÍCIO DO NASCIMENTO SANTOS (PROGEP), DANILO MONTEIRO GOMES (PROPLAN), ARTHUR BARBOSA ARRUDA (PROPLAN), LENITA PESSOA DE SOUZA (SOF) e FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA JÚNIOR (PROPLAN), como suplentes, para comporem a comissão do concurso de servidores técnicos administrativos da UFPB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**PORTARIA Nº 093, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa reinstauração do Processo n.º 23074.070998.2015-36

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 23074.070998.2015-36, designando para compor a Comissão Processante servidores **JESSICA MARINHO COSTA SALES**, Matrícula Siape nº 11331178, **NAYANNA MORAIS DIAS**, Matrícula Siape n.º 2385371 e **AUGUSTO BEZERRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE 1941392 – para, sob a presidência da servidora **JESSICA MARINHO COSTA SALES**, Matrícula Siape nº 11331178 e com fulcro no art. 152 da Lei 8.112/90, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos referidos processos e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor

**PORTARIA Nº 094, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa reinstauração do Processo n.º 23074.009643.2016-26

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 23074.009643.2016-26, designando para compor a Comissão Processante os servidores **JESSICA MARINHO COSTA SALES**, Matrícula Siape nº 11331178, **NAYANNA MORAIS DIAS**, Matrícula Siape n.º 2385371 e **AUGUSTO BEZERRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE 1941392 – para, sob a presidência da servidora **JESSICA MARINHO COSTA SALES**, Matrícula Siape nº 11331178 e com fulcro no art. 152 da Lei 8.112/90, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos referidos processos e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor

**PORTARIA Nº 095, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa instauração do Processo n.º 23074.103173/2021-42

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar **AUGUSTO BEZERRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE 1941392, e **LAURA CRISTINA MENEZES NUNES**, Matrícula SIAPE 1856560, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, a fim de apurar inassiduidade habitual e abandono de cargo, por parte da servidora **FLAVIANA LOPES DE ARAÚJO PAZ**, Matrícula SIAPE 1897227, conforme consta no processo 23074.103173/2021-42.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor

**PORTARIA Nº 096, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa instauração do Processo n.º 23074.041544.2019-81

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 23074.041544.2019-81, designando para compor a Comissão Processante os servidores **TATIANA ADRIANO DE OLIVEIRA REITZ**, Matrícula Siape nº 28910512, **JOSÉ ROBERTO PEREIRA HERCULANO**, Matrícula Siape n.º 333420 e **TIAGO DE SOUZA ANDRADE**, Matrícula SIAPE 2055089– para, sob a presidência da servidora **TATIANA ADRIANO DE OLIVEIRA REITZ**, Matrícula Siape nº 28910512e com fulcro no art. 152 da Lei 8.112/90, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos referidos processos e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor

**PORTARIA Nº 098, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa Recondução do Processo nº 23074.072610/2018-84

**O MAGNÍFICO REITOR UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º - 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designado pela Portaria de nº 646/R/GR, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de julho de 2021, prorrogado pela Portaria de nº 792/R/GR, de 12 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 23 de agosto de 2021, reconduzida pela Portaria de nº 873/R/GR, de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 02 de setembro de 2021, prorrogado pela Portaria de nº 972/R/GR, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 28 de setembro de 2021, reconduzida pela Portaria de nº 1045/R/GR, de 08 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 48, de 15 de outubro de 2021, prorrogado pela Portaria de nº 1144/R/GR, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 16 de novembro de 2021, reconduzida pela Portaria de nº 1186/R/GR, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 26 de novembro de 2021, prorrogado pela Portaria de nº 1232/R/GR, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 28 de dezembro de 2021, reconduzida pela Portaria de nº 06/R/GR, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 17 de janeiro de 2022, prorrogado pela Portaria de nº 079/R/GR, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 16 de fevereiro de 2022, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor

**PORTARIA Nº 099, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Designa instauração do Processo n.º 23074.070621.2016-68

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 23074.070621.2016-68, designando para compor a Comissão Processante os servidores **LAURA CRISTINA MENEZES NUNES**, Matrícula Siape nº 1856560, **AUGUSTO BEZERRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE 1941392 e **ERIK ANDERSON DE CARVALHO SILVA**, Matrícula SIAPE 1562428 – para, sob a presidência da servidora **LAURA CRISTINA MENEZES NUNES**, Matrícula Siape nº 1856560 e com fulcro no art. 152 da Lei 8.112/90, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos referidos processos e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor

**PORTARIA Nº 100, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Designa instauração do Processo n.º 23074.031366.2016-38

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 23074.031366.2016-38, designando para compor a Comissão Processante os servidores **RHAYSA DE PÁDUA BARBOSA FALCÃO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula Siape nº 1338408, **AUGUSTO BEZERRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE 1941392 e **ERIK ANDERSON DE CARVALHO SILVA**, Matrícula SIAPE 1562428 – para, sob a presidência da servidora **RHAYSA DE PÁDUA BARBOSA FALCÃO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula Siape nº 1338408 e com fulcro no art. 152 da Lei 8.112/90, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos referidos processos e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor

**PORTARIA Nº 101, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Designa instauração do Processo n.º 23074.019997.2016-89

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 23074.019997.2016-89, designando para compor a Comissão Processante os servidores **JESSICA MARINHO COSTA SALES**, Matrícula Siape nº 1133178, **AUGUSTO BEZERRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE 1941392 e **ERIK ANDERSON DE CARVALHO SILVA**, Matrícula SIAPE 1562428 – para, sob a presidência da servidora **JESSICA MARINHO COSTA SALES**, Matrícula Siape nº 1133178 e com fulcro no art. 152 da Lei 8.112/90, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos referidos processos e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor

**PORTARIA Nº 102, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Designa instauração do Processo n.º 23074.029761.2015-70

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 23074.029761.2015-70, designando para compor a Comissão Processante os servidores **NAYANNA MORAIS DIAS**, Matrícula SIAPE 2385371, **AUGUSTO BEZERRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE 1941392 e **ERIK ANDERSON DE CARVALHO SILVA**, Matrícula SIAPE 1562428 – para, sob a presidência da servidora **NAYANNA MORAIS DIAS**, Matrícula SIAPE 2385371 e com fulcro no art. 152 da Lei 8.112/90, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos referidos processos e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

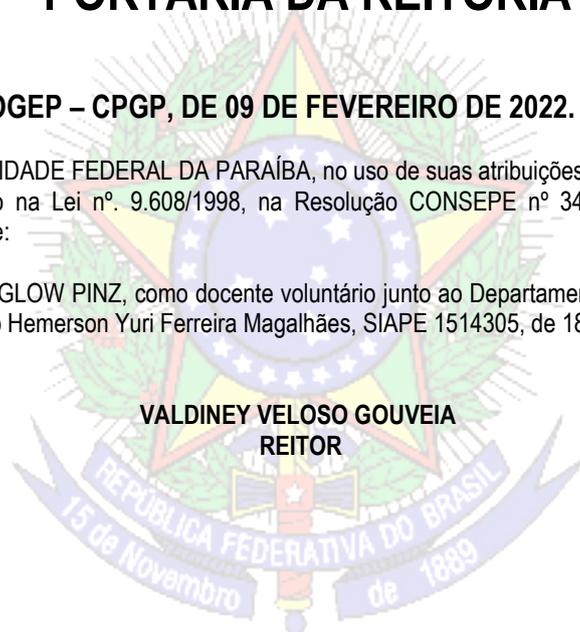
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor

**REITORIA / PROGEP / CPGP / UFPB**  
**PORTARIA DA REITORIA****PORTARIA Nº 5/2022 – PROGEP – CPGP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38 do Estatuto da UFPB, e considerando o disposto na Lei nº. 9.608/1998, na Resolução CONSEPE nº 34/2020, e o que consta no Processo nº.: 23074.108696/2021-10, resolve:

Credenciar MIKAELA PEGLOW PINZ, como docente voluntário junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas - CCS, sob supervisão do professor efetivo Hemerson Yuri Ferreira Magalhães, SIAPE 1514305, de 18/01/2022 até 17/01/2023.



**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
**REITOR**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**REITORIA / PROGEP / SCRf / UFPB****PORTARIA DA REITORIA****PORTARIA Nº 232/2022 – PROGEP – SCRf, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.012174/2021-05, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria R/PROGEP nº 483, de 24/04/2018, publicada no D.O.U. nº 86, de 07/05/2018, página 37, Seção 2, que Autorizou a Renovação da Colaboração Esporádica a Nilton Pereira de Andrade, Matrícula Siape 1122822.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
REITOR

**PORTARIA Nº 233/2022 – PROGEP – SCRf, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.012174/2021-05, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria R/PROGEP nº 1986, de 09/11/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 21/11/2017, que Autorizou a Renovação da Colaboração Esporádica a Nilton Pereira de Andrade, Matrícula SIAPE 1122822.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**PROGEP / SCRF / UFPB**  
**PORTARIA DA PRÓ-REITORIA****PORTARIA Nº 234/2022 – PROGEP – SCRF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.012406/2022-43, resolve:

Conceder Licença Prêmio a MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 51828, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO, no período de 03/03/2022 a 03/06/2022, 03 (três meses), referente ao quinquênio 1987/1992, nos termos da Lei nº 8112/90 e 8.162/91.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 235/2022 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.013860/2022-70, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a MARILIA RIANNY PEREIRA COSMOS, matrícula SIAPE 2422922, BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na BIBLIOTECA CENTRAL, por ter apresentado certificados dos cursos: Gestão do Conhecimento no Setor Público (20h); Acessibilidade na Comunicação (30h); Gestão Pessoal - Base da Liderança (50h); Inteligência Emocional (50h) e saldo de 40 horas/aula (PORTARIA Nº 1893/2020 - PROGEP - SCRF, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020), perfazendo um total de 190 horas/aula, com vigência a partir de 25/03/2022.

Do total de 190 horas/aula, foram utilizadas 180 horas/aula para esta progressão.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 236/2022 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.013120/2022-68, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a MOISES DE BRITO SILVA, matrícula SIAPE 2421999, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado o saldo residual de 200 horas/aula (PORTARIA Nº 1749/2020 - PROGEP - SCRF, DE 20 DE AGOSTO DE 2020), com vigência a partir de 20/03/2022.

Do total de 200 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA** 11/08/1972  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 237/2022 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.014492/2022-78, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a LAYS YANE BEZERRA FRANCO, Matrícula SIAPE 1312452, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA INFORMAÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Direito Constitucional Aplicado, emitido pela Faculdade Legale, com vigência a partir de 22/02/2022.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 238/2022 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.012082/2022-61, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a RAYANNA BEATRIZ BARBOSA DA SILVEIRA MENDONCA, Matrícula SIAPE 1967717, ASSISTENTE SOCIAL, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO, por ter apresentado declaração de conclusão, histórico escolar e comprovante de efetivo início de solicitação do diploma de Mestrado em Serviço Social, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 22/02/2022.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 239/2022 – PROGEP – SCRF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.013068/2022-17, resolve:

Conceder afastamento a FERNANDA ALVES RIBEIRO PAZ, Matrícula SIAPE nº 1280450, ASSISTENTE SOCIAL, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS, da PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE, para, no período de 26/04/2022 a 26/04/2025, realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – CCSA, na Universidade Federal da Paraíba, com ônus limitado.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 240/2022 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.001102/2022-89, resolve:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

I – Designar ANDREZA APARECIDA POLIA, Matrícula SIAPE 1861062, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional/CCS/FG-01, no período de 02/03/2022 a 01/03/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 241/2022 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.001102/2022-89, resolve:

Designar JOANA ROSTIROLLA BATISTA DE SOUZA, Matrícula Siape 1013606, PROFESSOR ASSISTENTE, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional/CCS, no período de 02/03/2022 a 01/03/2024.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 242/2022 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.006807/2022-90, resolve:

I – Designar FERNANDO MENEZES MATOS, Matrícula Siape 1887274, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, do CENTRO DE INFORMÁTICA, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática/CI/FCC, no período de 07/02/2022 a 06/02/2024.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 243/2022 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.006807/2022-90, resolve:

Designar IGUATEMI EDUARDO DA FONSECA, Matrícula Siape 1545175, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, do CENTRO DE INFORMÁTICA, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática/CI, no período de 07/02/2022 a 06/02/2024.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 244/2022 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.011914/2022-38, resolve:

I - Dispensar VALERIA DE ANDRADE MAIA, Matrícula Siape 1855672, ENGENHEIRO-ÁREA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, da função de Gerente da Gerência de Fiscalização de Obras/SINFRA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 245/2022 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.011914/2022-38, resolve:

I – Designar LEONEL OLIVEIRA SOUSA, Matrícula Siape 2422864, ENGENHEIRO-ÁREA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, da função de Gerente da Gerência de Fiscalização de Obras/SINFRA/FG-01.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 246/2022 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.012469/2022-88, resolve:

I - Designar MARINA PEREGRINO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 1476432, SECRETARIO EXECUTIVO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no GABINETE DA REITORIA, para exercer a função de Chefe do Cerimonial/GR/FG-02, a partir de 08/02/2022.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 247/2022 – PROGEP – SCRF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.012034/2022-96, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a FERNANDA LUNA MACIEL COQUEIJO, matrícula SIAPE 2386245, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SECRETARIA GERAL DAS ASSESSORIAS, da REITORIA, por ter apresentado certificados dos cursos: CONHECENDO O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO (20h); PROCESSO ELETRÔNICO SIPAC (20h); EDUCAÇÃO EMOCIONAL EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL (30h); INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO (40h); GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (40h); ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (40h) e o saldo residual de 20 horas/aula (PORTARIA Nº 927/2020 - PROGEP - SCRF, DE 12 DE MARÇO DE 2020), totalizando 210 horas/aula, com vigência a partir de 21/02/2022.

Do total de 210 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão de mudança de nível de capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## PRG / UFPB

## PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

Nº do Protocolo: 23074.017417/2022-61

João Pessoa-PB, 03 de Março de 2022

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRG nº 3/2022

PROGRAMA DE MONITORIA  
Seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Monitoria  
(Períodos Letivos 2021.2/2022.1)

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996 e a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital PRG nº 3/2022**, que trata da seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Monitoria para os períodos letivos 2021.2 e 2022.1.

RETIFICA o Anexo I - Calendário da Monitoria.

Onde se lê:

ETAPA II - Seleção dos monitores pelos projetos aprovados	
ATIVIDADES	DATA
Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador do Projeto de Ensino de Monitoria	Até 01/03/2022

Leia-se:

ETAPA II - Seleção dos monitores pelos projetos aprovados	
ATIVIDADES	DATA
Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador do Projeto de Ensino de Monitoria	Até 01/04/2022

*(Assinado digitalmente em 03/03/2022 15:35)***SILVANA CARNEIRO MACIEL**

PRO-REITORA

Matrícula: 1285229

*(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 1 , ano: 2022, documento (espécie): AVISO, data de emissão: 03/03/2022 e o código de verificação: 8bb7e6a3ba

**CCHSA / UFPB****PORTARIA DA DIRETORIA****PORTARIA GD 12/2022**

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba – CCHSA/UFPB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º da Resolução CONSUNI Nº 26/2013, e tendo em vista o disposto no artigo 200 do regimento geral da UFPB, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria GD/192/2019, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Constituir os seguintes servidores estáveis e em exercício no CCHSA/UFPB: Maria da Conceição Farias da Silva Gurgel Dutra servidora Docente, Matrícula SIAPE 1449511, Presidente; Iranice Gonçalves Muniz, servidora Docente, Matrícula SIAPE 23859888, membro titular; Thiago Santos Cavalcante servidor Técnico-Administrativo, Matrícula SIAPE: 1828221, membro titular (secretário); Mara Janaina Nascimento Castro servidora Técnica-Administrativa, Matrícula SIAPE: 2422248, membro titular; Antonio Mendonça Coutinho Neto servidor Técnico-Administrativo, Matrícula SIAPE: 1679860, membro titular; e como Suplente: Alexandra Carneiro de Andrade servidora Técnica-administrativa, Matrícula SIAPE 1032459, Membro Suplente; como a comissão permanente de sindicância do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, campus III da UFPB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeito retroativo ao dia 26/10/2021.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.

Bananeiras, 04 de março de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

BOLETIM DE  
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## SOF / UFPB

## PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 32 / 2022 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 03 de Março de 2022

A SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 15/2021, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ Nº 08.251.530/0001-14.

**OBJETO CONTRATUAL:**

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>GESTOR DO CONTRATO:</b>	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE: 1693824	Alysson Luiz Batista Ferreira da Costa, SIAPE 1479652
<b>FISCAL TÉCNICO:</b>	Fellipe Bruno Barbosa Bandeira, SIAPE 3158256	Alana Mendonça de Farias, SIAPE 3159493
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO:</b>	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE: 1408689	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE: 333881
<b>FISCAL SETORIAL II:</b>	Raquel Guedes de Oliveira. SIAPE: 3211884	Vandermond do Nascimento Goncalves. SIAPE: 2250821
<b>FISCAL SETORIAL III</b>	Bruno Ferreira Matos, SIAPE: 1898478	Leandro Firmino Fernandes, SIAPE: 20770789

**Art. 2º** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

**Art. 3º** Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga a Portaria UFPB/SOF Nº 15/2022.

(Assinado digitalmente em 03/03/2022 15:22 )

**NICOLLE SALES DA COSTA SUPERINTENDENTE**

Matrícula: 2386238

**Processo Associado: 23074.121682/2021-43**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 32, ano: 2022, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 03/03/2022 e o código de verificação: 5260aa4700

**PORTARIA Nº 33 / 2022 - SOF (11.00.46.38)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**João Pessoa-PB, 03 de Março de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 14/2021, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ Nº 08.251.530/0001-14.

**OBJETO CONTRATUAL:**

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos - CAMPUS I e IV Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos - CAMPUS I e IV.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**

**TITULAR**

**SUPLENTE**

**GESTOR DO CONTRATO:** Jairo Dias Inocêncio, SIAPE: 1693824

Alysson Luiz Batista Ferreira da Costa, SIAPE 1479652

**FISCAL TÉCNICO:** Fellipe Bruno Barbosa Bandeira, SIAPE 3158256

Alana Mendonça de Farias, SIAPE 3159493

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE: 333881

Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE: 1408689

**FISCAL SETORIAL IV:** Felipe Henrique Miranda da Silva, SIAPE: 3158190

Jefferson Randre Mendonça Pereira, SIAPE: 2413320

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga Portaria/UFPB/SOF nº16/2022.

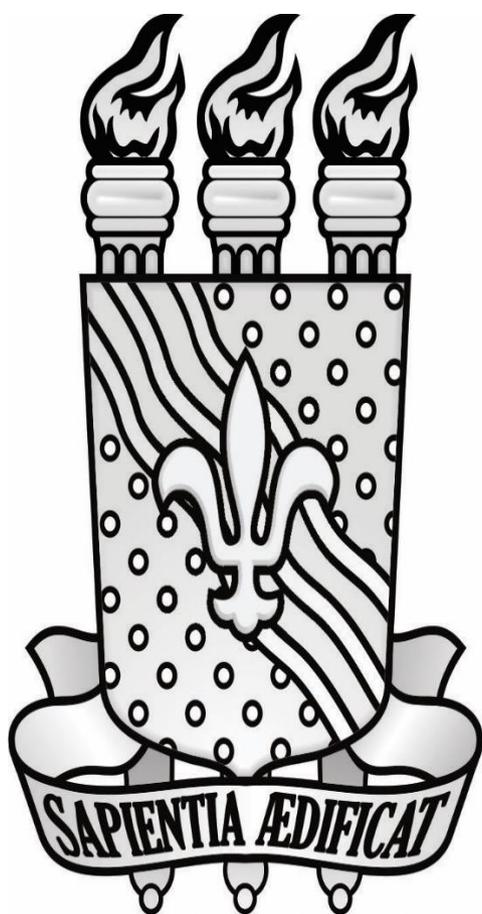
(Assinado digitalmente em 03/03/2022 15:22 )

**NICOLLE SALES DA COSTA SUPERINTENDENTE**

Matrícula: 2386238

Processo Associado: 23074.078423/2021-59  
(Art. 1º Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 33, ano: 2022, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 03/03/2022 e o código de verificação: 5b4629a74c



(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

**U** Editora  
UFPB